

### PARECER CONCLUSIVO

### **UPA CURADO - 4º TRIMESTRE/2019**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CURADO, no Município de Recife.

### INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a)Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno — CTAI nº 016/2020-RT e b)Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde — DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019 no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010 (UPA CURADO), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 15.210/13, modificada pela Lei nº 16.155/17.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão. § 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Curado, no 4º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 10/03/2020 e reenvio em 18/03/2020 pelo Ofício DGMMAS nº 099/2020, através da plataforma SEI Processo nº 2300000300.000062/2020-67. Vale ressaltar que uma versão física do Parecer CTAI e do Relatório Trimestral foram entregues em 18/03/2020 por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Parecer Conclusivo - 4º Trimestre/2019 – UPA CURADO



#### UNIDADE ANALISADA - UPA CURADO

A UPA CURADO, cujo Contrato nº 005/2010 se encontrou vigente à época conforme o 13º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, pediatra nas 24 horas, ortopedia, e odontologia nas 12 horas.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

### QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

44112114				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do Re- passe - Parte Variável	Total de Atendimen- tos/mês	Atingir o percentual en- tre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Ges- tão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Es- cala Minima prevista em contrato	Escala Médica comple- ta	Relatório Gerencial
QUALIDADE	ção SIA/SUS -5% do cao no prazo precorii- dução com no má	Informar 100% da Pro- dução com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relató- rio Gerencial	

Fonte: Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010

### QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATI	VIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)		
	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade		
ZCIA CIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade		
3ÊNC 3GÊN	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade		
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade		
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade		

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

#### 1.1 Atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2019: 103,92%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) novembro/2019: 101,06%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) dezembro/2019: 94,59%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.



Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA CURADO – Outubro a Dezembro/2019				
Meses	outubro	novembro	dezembro	
Contratado	11.250	11.250	11.250	
Realizado	11.691	11.369	10.641	
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	103,92%	101,06%	94,59%	
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 4º Trimestre/2019

#### 1.2 Atendimentos Odontológicos

A meta de atendimentos odontológicos está de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas. Ressalta-se que o referido indicador passou a ser requisito de acompanhamento a partir do 14º Termo Aditivo, não possuindo valoração financeira.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2019: 102,04%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) novembro/2019: 104,58%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) dezembro/2019: 98,47%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Odontológicos

Atendimento de Urgência/Emergência Odontológica UPA CURADO - Outubro a Dezembro/2019				
Meses	outubro	novembro	dezembro	
Contratado	786	786	786	
Realizado	802	822	774	
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	102,04%	104,58%	98,47%	
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos - UPA CURADO - 4º Trimestre/2019

#### 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1.1 Escala Médica

A UPA CURADO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 053/2016 anexo ao 12º Termo Aditivo, **deverá ter diariamente no plantão diurno** 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumo-ortopedista. No **plantão noturno**, deverá ofertar 02 pediatras e 02 clínicos. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.



No período em análise, a **escala médica praticada** no **plantão diurno** foi de 04 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo "Resumo de Atendimentos por Especialidade". Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) outubro/2019: escala completa/ meta cumprida;
- b) novembro/2019: escala completa/ meta cumprida;
- c) dezembro/2019: escala completa/ meta cumprida.

### 2.1.2 Escala Odontológica

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) outubro/2019: escala completa/ meta cumprida;
- b) novembro/2019: escala completa/ meta cumprida;
- c) dezembro/2019: escala completa/ meta cumprida.

### 2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) outubro/2019: 100% apresentado e 0,006% de glosa. Meta cumprida;
- b) novembro/2019: 100% apresentado e 0,004% de glosa. Meta cumprida;
- c) dezembro/2019: 100% apresentado e 0,010% de glosa. Meta cumprida.

Tabela 03. Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS - UPA CURADO - Outubro a Dezembro/2019						
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição	
			Quantitativo	Quantitativo		
outubro	50.852	100,00%	50 849	3	0,006	
novembro	51.328	100,00%	51.326	2	0,004	
dezembro	49.337	100.00%	49.332	5	0,010	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos - UPA CURADO - 4º Trimestre/2019

### 2.3. Requisitos de Qualidade - Não Valorados

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA CURADO estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010. São eles:

 a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade;

Parecer Conclusivo - 4º Trimestre/2019 - UPA CURADO



b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas; c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Requisitos de Qualidade

	RESUMO DOS INDI	CADORES	DE QUALIC	ADE	
INFORM	MAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓ	RIO TRIME	STRAL DE	GESTÃO D	GMMAS - 2019
	UPA CURADO -	-ABRIL A J	UNHO/2019		
INDICADOR REQUISITO DE		Resultado nos Meses			
QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	outubro novembro dezembro		dezembro	STATUS
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatorios foram entregues no prazo Meta cumprida em todos os meses
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	11,27%	12,24%	12,06%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu o mínimo contratual. Meta cumprida em todos os meses 1.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no	O Relatório DGMMAS informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 4º Trimestral 2019

#### 3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 005/2010 preconiza que a Unidade deve:

- \*3.1.34 Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:
- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.
- 3.1.35 Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as Comissões de: Prontuários Médicos, Ética Médica, Óbitos, e CIPA, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo

5



de Engenharia Clínica, a UPA Curado manteve todas em pleno funcionamento no trimestre, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

#### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA CURADO atingiu no período de julho a setembro as metas de Produção e de Qualidade. Com isso, não houve apontamento de desconto pela DGMMAS.

# 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 016/2020-RT afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI), ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Curado** referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

### 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507/2018 em 18/09/2018, retroagindo seus efeitos a 04/11/2017 e vencendo em 03/11/2019. Assim, durante o período de 04/11/2019 a 31/12/2019, a Unidade **não atendeu** <sup>2</sup> ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a saber:

"3.1.41 — Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

### 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 005/2010 – UPA CURADO:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela não abrange os Atendimentos Odontológicos. Tendo em vista o que preconiza o 14º Termo Aditivo, essa Comissão solicita esclarecimentos.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.



<sup>3</sup> Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente ao 3º trimestre/2019, observa-se a ausência das respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo, solicitamos os devidos esclarecimentos.

### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2010 e seus Termos Aditivos, essa Comissão conclui que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações contratuais** no 4º trimestre/2019, conforme relato acima. Assim, a UPA CURADO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Matricula 324.268-4/SEPLAG

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA Matrícula 401.713-7/SES PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE Matrícula 389.822-9/SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matricula 388.908-4/SES